

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 001/2016

PROCESSO Nº. 01812.2016.070.01

OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção para serem utilizados pelas Secretarias: Obras e Transporte, Administração e Finanças, Trabalho e Promoção Social e Educação, Cultura e Desporto do município de Floresta do Araguaia-PA.

Empresa: _____

Pessoa para contato _____

Endereço: _____

Cidade: _____ **Estado:** _____

Telefone: _____

Fax: _____

E-mail: _____

CNPJ: _____

Recebemos da Comissão Permanente de Licitações a cópia da Concorrência Pública acima identificado e os respectivos anexos.

Local, _____ de _____ de 2016

Carimbo/Assinatura

(Preencher com letra legível ou digitar, digitalizar e encaminhar para o e-mail cpl@florestadoaraguaia.pa.gov.br, ou entregar na Comissão Permanente de Licitações, para que possamos enviar informações posteriores, caso seja necessário).

“EDITAL”

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA/PA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO n.º 01812.2016.070.01
LICITAÇÃO - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2016
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: “Aquisição de materiais de construção para serem utilizados pelas secretarias: Obras e Transportes, Administração e Finanças, Trabalho e Promoção Social e Educação, Cultura e Desporto do município de Floresta do Araguaia-PA”.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia, estado do Pará, torna público que estará recebendo, no local, data e horário a seguir determinados, os envelopes “A” e “B” atinentes aos documentos de habilitação e proposta de preços, respectivamente, relativos ao objeto desta licitação, na modalidade Concorrência Pública, do tipo menor preço por item, forma de execução indireta, mediante as condições e exigências estabelecidas neste Edital, conforme a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Municipal n.º 238 de 10 de dezembro de 2010.

CAPÍTULO I – DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE ENTREGA, BEM COMO ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

1.1 - LOCAL: Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia/PA

Endereço: Av. JK, n.º 1962 – Centro, CEP: 68.543-000, Floresta do Araguaia/PA

1.2 - DATA E HORÁRIO:

DIA: 10/05/2016 – TERÇA-FEIRA;

HORÁRIO: 09h 30m, com no máximo quinze minutos de tolerância.

Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da abertura do certame na data supracitada, fica a referida reunião transferida automaticamente para o primeiro dia útil posterior e de expediente normal.

CAPÍTULO II – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a “Aquisição de materiais de construção para serem utilizados pelas secretarias: Obras e Transportes, Administração e Finanças, Trabalho e Promoção Social e Educação, Cultura e Desporto do município de Floresta do Araguaia-PA”, conforme memorial descritivo (Anexo I).

CAPÍTULO III – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – À Concorrência Pública terão acesso às Licitantes que, para efeito de Habilitação, apresentar Certificado de Registro Cadastral – CRC, de qualquer Estado-Membro ou da União Federal, ou, à falta, a Documentação Completa.

3.1.1 – Empresas não cadastradas poderão participar desta Licitação preferencialmente que apresentem todos os Documentos de Habilitação (ENVELOPE N.º 1 – HABILITAÇÃO). Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, (redação dada pela Lei n.º 8.883, de 8.6.94), desde que apresentados os respectivos originais à Comissão para autenticação, exceto certidões emitidas via internet, as quais deverão ser originais.

3.1.2 – A Documentação apresentada destina-se exclusivamente à Habilitação do interessado na presente Licitação, não implicando em qualquer Processo de Cadastramento para futuras Licitações.

3.2 – Não será permitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou falência requerida ou ainda, as que se achem impedidas ou suspensas de licitar com a Administração Pública.

3.3 – Fazem parte integrante deste Edital para todos os efeitos perante a Lei, os seguintes Anexos:

3.3.1 - Anexo I – Memorial Descritivo;

3.3.2 - Anexo II – Declaração que não emprega menor;

3.3.3 – Anexo III – Modelo de Declaração de inexistência de fatos supervenientes;

3.3.4 - Anexo IV – Declaração para ME e EPP;

3.3.5 – Anexo V – Modelo de Proposta;

3.3.6 – Anexo VI – Minuta do Contrato.

CAPÍTULO IV – DA REPRESENTAÇÃO

4.1 – A representação por mandatário, perante a Comissão de Licitação, deve ser feita mediante procuração, pública ou particular para fins de licitação, original ou em cópia autenticada, devidamente reconhecida em cartório, a qual será apresentada juntamente com um documento de identificação. A procuração original ou cópia autenticada não será devolvida e fará parte dos autos.

4.2 – Caso seja sócio ou titular da empresa, o licitante deverá apresentar documento que comprove a sua competência de representar a mesma, em fotocópia autenticada, que não será devolvida.

4.3 – A identificação do representante será feita no momento da entrega dos envelopes de habilitação e proposta de preços, bem como no início de cada sessão pública.

4.4 – Na hipótese da firma participante enviar portador não qualificado para representá-la, na forma do disposto nos itens 4.1 e 4.2 deste Capítulo, não será, por isso, inabilitada para participar da licitação, mas não poderá o simples portador se manifestar em nome da firma durante as sessões. O portador sem poderes de representação não poderá se qualificar como legítimo defensor dos interesses da proponente, não terá o direito de assinar as atas das sessões nem solicitar que se consignem observações que eventualmente julgue necessária.

CAPÍTULO V – DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

5.1 - Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, todos contidos no envelope “A”:

5.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado juntamente com os documentos pessoais dos proprietários ou sócios, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus administradores;

5.1.2 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.1.3 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;

5.1.4 - Certificado de Regularidade de Situação – CRS, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.1.5 - Certidão Negativa de Débitos para com a Secretaria da Fazenda do Estado da sede do licitante, dentro do prazo de validade;

5.1.6 - Certidão Negativa de Débitos para com a Secretaria da Fazenda do Município da sede do licitante, dentro do prazo de validade;

5.1.7 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal), abrangente com os Débitos previdenciários - INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social;

5.1.8 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública Federal, através da “Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa da União”, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, dentro do prazo de validade;

5.1.9 - Certidão Negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

5.1.10 - Declaração da proponente, que observa o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

5.1.11 – Cartão do CNPJ;

5.1.12 – Cartão Inscrição Estadual;

5.1.13 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.1.14 - BALANÇO PATRIMONIAL do último exercício social, exigível e apresentado na forma da lei, inclusive com TERMO DE ABERTURA E DE ENCERRAMENTO, registrado na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

5.1.15 - Para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional e Microempreendedores Individuais, fica dispensado à apresentação do Balanço Patrimonial, devendo apresentar declaração de dispensa para emissão de Balanço Financeiro Patrimonial conforme Lei n.º 9.317, art. 7º, parágrafo 1º; LC 128/08 e LC 123/06, assinada por Contador devidamente inscrito no C.R.C (Conselho Regional de Contabilidade, acompanhado da Certidão de Regularidade do Profissional) informando ter receita bruta equivalente a uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; juntar Declaração de Enquadramento válida pela Junta Comercial ou Declaração do Optante pelo Simples Nacional emitida pela Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>).

5.1.16 - A apresentação dos documentos supracitados deverá ser por cópia autenticada em cartório ou pela comissão. Os mesmos não serão devolvidos.

5.1.17 - As certidões emitidas via internet terá sua autenticidade certificada no sitio emissor da certidão.

5.2 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Art. 42 e 43 da LC 123/2006

5.2 - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.2.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

5.2.2 - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 5.2.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

Processo Administrativo de Licitação n.º 01812.2016.070.01

Concorrência Pública n.º 001/2016

Avenida JK, nº 1962, Centro – Floresta do Araguaia – Pará – CEP: 68.530-000

CNPJ N.º 01.613.338/0001-81

Email: cpl@florestadoaraguaia.pa.gov.com

5.2.3 - Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.2.4 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.2.4.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

5.2.4.2 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 5.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.2.4.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem acima citado, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.2.4.4 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.3 - A microempresa e empresa de pequeno porte que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar n. 123/2006 deverão preencher e apresentar no envelope nº 01- Habilitação:

a) Declaração constante do Anexo IV deste Edital;

b) Certidão emitida pela Junta Comercial ou Cartório competente, certificando a situação da empresa de enquadramento ou reenquadramento de ME e EPP;

5.4 - A apresentação dos documentos supracitados deverá ser por cópia autenticada em cartório ou pela comissão. Os mesmos não serão devolvidos.

5.5 - Fora do envelope “A”, a Comissão não admitirá o recebimento de qualquer documento, nem mesmo os originais, e não permitirá ao licitante fazer qualquer adendo aos documentos entregues à Comissão;

5.6 - A documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope lacrado e indevassável, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PMFA-PA
CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 001/2016
ENVELOPE “A” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:**

CAPÍTULO VI - DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 – A proposta de preços deverá ser entregue à Comissão de Licitação, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, o envelope “B” deverá ser lacrado, é indevassável, contendo em seu frontispício os seguintes dizeres:

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PMFA-PA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2016
ENVELOPE “B” – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE:**

6.2 – A proposta de preços deverá ser entregue em via original – qualquer cópia apresentada não será acolhida pela Comissão de Licitação. O preenchimento da proposta deverá ser datilografado (digitado ou impresso por processo mecânico ou eletrônico). A firma deverá usar o Anexo III – “Modelo de

Proposta”, ou apresentar sua proposta em papel timbrado ou com algum carimbo que identifique a firma. No formulário serão obrigatórias as seguintes indicações e exigências:

- a) Razão social, CNPJ e endereço completo da sede da firma proponente;
- b) Descrição do objeto conforme **Anexo I - “Memorial Descritivo”**;
- c) Deverá ser computado no preço todos os tributos e encargos incidentes sobre os serviços e produtos a serem fornecidos;
- d) Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos;
- e) Data e assinatura do representante legal.

CAPÍTULO VII – DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1 – A presente licitação, seu processamento e todos os atos e termos dela decorrentes reger-se-á pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

7.2 – Para boa conduta dos trabalhos, cada licitante deverá fazer-se representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

7.3 – Compete exclusivamente à Comissão de Licitação avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.4 – A Comissão receberá, na data e horário indicado (Capítulo I) e na presença dos proponentes e demais assistentes que comparecerem à reunião, os envelopes “A” e “B”, devidamente lacrados, contendo os documentos de habilitação e propostas de preços. Os invólucros serão numerados de acordo com a ordem de recebimento e serão rubricados em seu fecho ou lacre, pela Comissão de Licitação.

7.5 – Abertos na referida sessão os envelopes “A” alusivos aos documentos de habilitação, o Presidente da Comissão procederá à rubrica de cada lote de documentos, folha por folha. Em seguida, a documentação será rubricada pelos demais membros da Comissão e pelos licitantes (ou representantes) presentes.

7.6 – A Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, apreciar imediatamente os documentos apresentados e proclamar o rol das firmas habilitadas, ou marcar nova reunião para divulgação do resultado da fase de habilitação, ficando cientificados os interessados.

7.7 – Os licitantes que não atenderem integralmente a todas as exigências contidas no **Capítulo V – Das Exigências para Habilitação** deste Edital, serão considerados inabilitados e terão devolvidos, devidamente lacrados e rubricados, os envelopes “B” contendo as Propostas de Preços, desde que haja desistência expressa de recursos contra o julgamento de habilitação por parte de todos os licitantes.

7.8 – A Comissão manterá em seu poder as propostas dos licitantes inabilitados, com os envelopes devidamente lacrados e rubricados, até o término do período recursal de que trata a legislação pertinente em vigor, art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

7.9 – Concluída a fase de habilitação, a Comissão de Licitação procederá na mesma sessão, caso haja desistência de recurso, ou em sessão previamente marcada, cientificados os licitantes habilitados, a abertura das Propostas de Preços (envelopes “B”).

7.10 – O Presidente da Comissão, a critério, procederá à numeração e rubrica de cada lote de folhas. Os demais membros da Comissão e os licitantes presentes rubricarão todas as folhas das propostas apresentadas.

7.11 – O Presidente da Comissão poderá resolver com os demais membros pela verificação imediata das propostas de preços; nesta hipótese, a Comissão adotará o seguinte procedimento: verificará a conformidade com as exigências do Edital; desclassificará as propostas em desacordo com as referidas exigências e divulgará o resultado da classificação.

7.12 – Caso a Comissão de Licitação não considere oportuno o exame imediato das propostas de preços, marcará nova data para reunião, na qual será divulgado o resultado da fase de classificação das propostas.

7.13 – Na data da divulgação das firmas classificadas no certame, o Presidente lembrará o prazo para recebimento de recursos, definido na Lei nº. 8.666/93, caso não haja imediata e expressa desistência dos mesmos.

7.14 – Serão desclassificados pela Comissão as propostas que estiverem em desacordo com as condições deste Edital.

7.15 – Não serão consideradas as propostas com preços excessivos ou inexequíveis.

7.16 – As propostas classificadas serão consideradas, para efeito de julgamento, **pelo valor unitário**, sendo proclamada vencedora a firma que apresentar o **menor preço por item**.

7.17 – Verificada a igualdade no menor preço por item em duas ou mais propostas, a licitação será decidida por sorteio.

7.18 – Em caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, serão levados em conta os últimos.

7.19 – A Comissão de Licitação reserva-se o direito de examinar a veracidade das informações prestadas pelos licitantes, podendo em qualquer fase da licitação promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

CAPÍTULO VIII – DA CONTRATAÇÃO, DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

8.1 – A assinatura do Contrato com a firma vencedora está prevista para até 05 (cinco) dias úteis após a Homologação desta licitação pela autoridade superior.

8.2 – O prazo de vigência contratual se iniciará com a assinatura do contrato e findará em 31 de dezembro do exercício financeiro de 2016. A solicitação do material poderá ser parcelada e de acordo com a efetiva necessidade da máquina pública. O prazo para o início dos serviços será de no máximo 01 (um) dia.

8.3 – A Contratada estará obrigada a satisfazer os requisitos e exigências discriminadas na Minuta do Contrato.

CAPÍTULO IX - DO REAJUSTE DE PREÇOS, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 - O valor de cotação dos objetos discriminados no memorial descritivo não será reajustado durante a vigência do período contratual.

9.2 - A despesa correrá pelas seguintes dotações orçamentárias: 02 – Gabinete do Prefeito; 04.122.0036.2-003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo // 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças – 04.122.1203.2-008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo // 04 – FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social – 08.122.1203.2-014 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – 3.3.90.30.00.00 – Materiais de Consumo // 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – 12.122.1203.2-026 – Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo // 06 – Fundo municipal de Educação; 12.361.0408.2-043 – Manutenção do Transporte Escolar – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo // 08 – Secretaria Municipal de Obras e Transportes; 04.122.1203.2-069 – Manutenção da Secretaria de Obra e Transporte – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo // 09 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos; 18.122.1203.2-071 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo // 10 – Secretaria Municipal de

Agricultura e Desenvolvimento Rural; 20.122.1203.2-072 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2016.

CAPÍTULO X – DAS NOTAS FISCAIS, DO PAGAMENTO E DAS SANÇÕES

10.1 - A Nota Fiscal e Nota de Empenho alusivo aos objetos dos serviços deverão ser entregues pelo licitante contratado no Departamento de Contabilidade, após a constatação da correta realização dos serviços pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças simultaneamente com a Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

10.2 - Os pagamentos serão efetuados, conforme definições constantes na Minuta do Contrato.

10.3 - Independentemente das sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão ser aplicadas as seguintes multas:

- a)** 10% (dez por cento) do valor global previsto do Contrato, no caso de recusa da firma eleita vencedora em assinar o instrumento contratual;
- b)** Na ocorrência de infringência de qualquer cláusula contratual serão aplicadas multas, conforme consta na Minuta do Contrato (Anexo VI).

CAPÍTULO XI – DO VALOR

11.1 – Estima –se o valor dessa licitação em R\$ 1.546.995,84 (um milhão, quinhentos e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Para elucidar dúvidas relacionadas a esta Concorrência Pública n.º 001/2016, os interessados poderão comunicar-se diretamente com o Presidente da Comissão de Licitação ou com um dos membros, de segunda a sexta-feira, no seguinte horário: 7h30m às 13h30m, no local indicado no capítulo I.

12.2 – Na ocorrência de impugnação ao Edital de licitação ou interposição de recurso administrativo em cada etapa do processo licitatório, conforme previsto nos artigos 41 e 109 da Lei n.º 8.666/93, deverá ser dirigido em tempo hábil ao Presidente da Comissão de Licitação – Sr. Marco Antonio Lage Rolim, mediante entrega dos termos, em vias originais, no Protocolo da PMFA/PA, com a indicação do Processo Licitatório em referência. Este Setor providenciará a imediata remessa dos documentos para o Presidente da Comissão, o qual procederá com os demais membros as suas apreciações e respostas com a máxima brevidade, obedecendo aos prazos previstos na legislação.

12.3 – Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação, nos termos da legislação pertinente.

12.4 - As empresas que interessarem por este Edital, será fornecido gratuitamente. A referida Licitação, vislumbrando o princípio da Publicidade, e, em obediência as legislações pertinentes em vigor sobre a matéria, será publicada no Diário Oficial da União, na Imprensa Oficial do Estado do Pará (IOEPA), Jornal de Grande Circulação (A Notícia), Mural da Prefeitura, e no site www.florestadoaraguaia.pa.gov.br;

12.5 - As empresas que retirarem o edital no site da prefeitura de Floresta do Araguaia, deverá encaminhar e-mail com os dados da empresa, objeto da licitação, modalidade da licitação e número da licitação interessada, no seguinte e-mail cpl@florestadoaraguaia.pa.com.br.

12.6 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Conceição do Araguaia/PA.

12.7 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido. Processo Administrativo de Licitação n.º 01812.2016.070.01
Concorrência Pública n.º 001/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA, estado do Pará, em 07 de abril de 2016.

Marco Antonio Lage Rolim
Presidente da C. P. L.
Portaria 277 de 20 de Janeiro de 2016

ANEXO I

“Memorial Descritivo com valores referenciais”

Objeto: “Aquisição de materiais de construção para serem utilizados pelas secretarias: Obras e Transportes, Administração e Finanças, Trabalho e Promoção Social e Educação, Cultura e Desporto do município de Floresta do Araguaia-PA”.

Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UND.	V. Un.	V. Tot.
1	Adapt. Auto-ajustável cx. d'água 60 MMx 2	20	Un.	R\$ 24,09	R\$ 481,73
2	Arame recozido	50	Kg	R\$ 7,85	R\$ 392,67
3	Adesivo plástico 75g	140	Un.	R\$ 4,13	R\$ 578,67
4	Adesivo plástico 17g	140	Un.	R\$ 2,03	R\$ 284,67
5	Adesivo plástico 75g	100	Un.	R\$ 4,20	R\$ 420,00
6	Armário alumínio sobrepor 78x 52x 14,3/3 portas	25	Un.	R\$ 138,28	R\$ 3.457,00
7	Alavanca de ferro	40	Un.	R\$ 112,48	R\$ 4.499,20
8	Alicate – médio	50	Un.	R\$ 25,57	R\$ 1.278,67
9	Massa para assentamento de piso cerâmico	1000	Kg	R\$ 11,63	R\$ 11.626,67
10	Barras de Ferro – 4.2	400	Un.	R\$ 7,03	R\$ 2.813,33
11	Barras de Ferro ¼	200	Un.	R\$ 13,90	R\$ 2.780,00
12	Barras de Ferro – 5/16	300	Un.	R\$ 25,07	R\$ 7.522,00
13	Barras de Ferro – 3/8	200	Un.	R\$ 35,81	R\$ 7.162,67
14	Barras de Ferro – ½	200	Un.	R\$ 52,31	R\$ 10.462,67
15	Bisnagas - cores variadas	400	Un.	R\$ 2,85	R\$ 1.141,33
16	Bomba de pulverizar	20	Un.	R\$ 288,67	R\$ 5.773,33
17	Broxa – Tipo pincel	200	Un.	R\$ 6,37	R\$ 1.273,33
18	Cadeado 20 mm Cr	60	Un.	R\$ 10,79	R\$ 647,60
19	Cadeado 25 mm Cr	70	Un.	R\$ 13,83	R\$ 967,87
20	Cadeado 30 mm Cr	70	Un.	R\$ 19,05	R\$ 1.333,73
21	Cadeado 35 mm Cr	60	Un.	R\$ 25,32	R\$ 1.519,40
22	Cabos de madeira	100	Un.	R\$ 15,25	R\$ 1.524,67
23	Caixa d'água fibra de vidro 1.000 Lt	20	Un.	R\$ 341,77	R\$ 6.835,33
24	Caixa d'água fibra de vidro 2.000 Lt	15	Un.	R\$ 922,60	R\$ 13.838,95
25	Caixa d'água fibra de vidro 500 Lt	20	Un.	R\$ 219,79	R\$ 4.395,73
26	Caixa descarga com engate	40	Un.	R\$ 32,90	R\$ 1.316,00
27	Caixa de descargas	70	Un.	R\$ 35,27	R\$ 2.468,67
28	Cal branco 5 kg	500	Un.	R\$ 9,06	R\$ 4.531,67
29	Carrinhos de mão	20	Un.	R\$ 114,07	R\$ 2.281,47
30	Cavadeira de duas pernas/ manual	30	Un.	R\$ 100,48	R\$ 3.014,40

Processo Administrativo de Licitação n.º 01812.2016.070.01

Concorrência Pública n.º 001/2016

Avenida JK, nº 1962, Centro – Floresta do Araguaia – Pará – CEP: 68.530-000

CNPJ N.º 01.613.338/0001-81

Email: cpl@florestadoaraguaia.pa.gov.com

31	Cano soldável – 25 mm	300	Un.	R\$ 15,28	R\$ 4.583,00
32	Cano soldável – 32 mm	300	Un.	R\$ 24,73	R\$ 7.420,00
33	Cano soldável – 40 mm	300	Un.	R\$ 38,58	R\$ 11.574,00
34	Cano soldável – 50 mm	150	Un.	R\$ 50,98	R\$ 7.646,50
35	Cano soldável – 60 mm	150	Un.	R\$ 65,33	R\$ 9.799,50
36	Chave de fenda	60	Un.	R\$ 7,23	R\$ 434,00
37	Cimento	5.000	Scs	R\$ 34,18	R\$ 170.916,67
38	Colher para pedreiro / tipo pacetas	100	Un.	R\$ 25,86	R\$ 2.586,00
39	Cordas em nylon / média	100	Mts.	R\$ 1,75	R\$ 174,67
40	Eletroldo p. verde 2.5 mm	50	Kg.	R\$ 21,33	R\$ 1.066,67
41	Eletroldo p. verde 3.25 mm	50	Kg.	R\$ 23,33	R\$ 1.166,67
42	Eletroldo p. verde 4 mm	50	Kg.	R\$ 30,33	R\$ 1.516,67
43	Eletroldo p. amarela 2.5 mm	50	Kg.	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
44	Eletroldo p. 3.25 mm	50	Kg.	R\$ 28,33	R\$ 1.416,67
45	Eletroldo p. amarela 4 mm	50	Kg.	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
46	Escada Profissional	10	Un.	R\$ 1.464,79	R\$ 14.647,87
47	Enxadas em aço	70	Un.	R\$ 20,43	R\$ 1.429,87
48	Enxó	20	Un.	R\$ 33,38	R\$ 667,60
49	Espátulas para passar massa corrida	80	Un.	R\$ 9,94	R\$ 795,20
50	Enxadão Médio	50	Un.	R\$ 25,69	R\$ 1.284,67
51	Extensão em fio – 12 mts	50	Un.	R\$ 39,47	R\$ 1.973,50
52	Facas para roçadeira	50	Un.	R\$ 37,56	R\$ 1.877,83
53	Fita métrica – 30 mts	50	Un.	R\$ 52,21	R\$ 2.610,67
54	Fita veda rosca 18 mm X 25m	200	Un.	R\$ 3,90	R\$ 780,67
55	Fios cabo nº 06 mm	800	Mts.	R\$ 3,03	R\$ 2.421,33
56	Fios cabo nº 04 mm	600	Mts.	R\$ 1,94	R\$ 1.162,00
57	Fios cabo nº 2,5 mm	600	Mts.	R\$ 2,76	R\$ 1.658,00
58	Fios cabo nº 10 mm	700	Mts.	R\$ 4,65	R\$ 3.255,00
59	Fios cabo nº 08 mm	700	Mts.	R\$ 4,10	R\$ 2.870,00
60	Fio Torcido nº 2 X 0,75	1000	Mts.	R\$ 2,43	R\$ 2.433,33
61	Fio Torcido nº 2 X 1,5	800	Mts.	R\$ 1,93	R\$ 1.541,33
62	Fio Torcido nº 2 X 2,5	1000	Mts.	R\$ 3,15	R\$ 3.150,00
63	Foices medias	80	Un.	R\$ 17,75	R\$ 1.420,00
64	Interruptor simples redondo	200	Un.	R\$ 7,35	R\$ 1.470,67
65	Interruptor 02 simples c/esp.	200	Un.	R\$ 9,34	R\$ 1.867,33
66	Interruptor simples c/placa	200	Un.	R\$ 6,41	R\$ 1.281,33
67	Interruptores simples redondos	200	Un.	R\$ 5,89	R\$ 1.178,67
68	Joelho interno preto 3/4	250	Un.	R\$ 1,36	R\$ 340,00
69	Joelho soldável 25 mm	220	Un.	R\$ 1,05	R\$ 231,00
70	Joelho soldável / rosca 25x3/4"	230	Un.	R\$ 2,09	R\$ 480,70
71	Joelho esgoto 75 mm	220	Un.	R\$ 3,75	R\$ 825,00
72	Joelho soldável / rosca 25mmx1/2	160	Un.	R\$ 2,07	R\$ 330,67
73	Joelho 90º soldável 20 mm	180	Un.	R\$ 0,93	R\$ 168,00

74	Joelho 90° soldável 25 mm	160	Un.	R\$ 1,02	R\$ 162,67
75	Joelho esgoto 100 mm	140	Un.	R\$ 5,52	R\$ 772,80
76	Joelho esgoto 40 mm	150	Un.	R\$ 2,01	R\$ 302,00
77	Lâmpadas comuns – 60 v/110 wats	400	Un.	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
78	Lâmpadas comuns – 100 v/110 wats	400	Un.	R\$ 2,73	R\$ 1.093,33
79	Lâmpadas comuns – 100 v/220 wats	400	Un.	R\$ 2,80	R\$ 1.120,00
80	Lâmpada Florescente 20w - 60 Cm	200	Un.	R\$ 8,60	R\$ 1.720,00
81	Lâmpada florescente 40w - 1 Mt	200	Un.	R\$ 5,68	R\$ 1.136,67
82	Lâmpada Florescente Compacta	200	Un.	R\$ 12,93	R\$ 2.586,00
83	Lima chata	300	Un.	R\$ 13,19	R\$ 3.957,00
84	Limatão	200	Un.	R\$ 9,65	R\$ 1.930,67
85	Luvras de couro	400	Par	R\$ 16,83	R\$ 6.733,33
86	Luvras plásticas	400	Par	R\$ 7,52	R\$ 3.009,33
87	Machados	50	Un.	R\$ 42,39	R\$ 2.119,33
88	Machadinha	20	Un.	R\$ 22,83	R\$ 456,67
89	Mangueira Cristal 1/2	400	Mts.	R\$ 1,78	R\$ 713,33
90	Mangueiras flexível	400	Mts.	R\$ 3,05	R\$ 1.220,00
91	Mangueira Preta 1/2	300	Mts.	R\$ 0,87	R\$ 260,00
92	Mangueira Preta 3/4	300	Mts.	R\$ 1,50	R\$ 449,00
93	Martelo	100	Un.	R\$ 20,87	R\$ 2.087,00
94	Máscaras para poeiras / papel	1000	Un.	R\$ 2,07	R\$ 2.066,67
95	Máscaras profissional / emborracha	100	Un.	R\$ 5,87	R\$ 586,67
96	Óculos de segurança fibrocarbex	30	Un.	R\$ 20,70	R\$ 620,90
97	Pás cabo em madeira	70	Un.	R\$ 15,39	R\$ 1.077,30
98	Peneiras médias	60	Un.	R\$ 27,61	R\$ 1.656,60
99	Picaretas	40	Un.	R\$ 33,37	R\$ 1.334,67
100	Pincel ½	80	Un.	R\$ 12,62	R\$ 1.009,60
101	Pincel ¾	80	Un.	R\$ 26,13	R\$ 2.090,13
102	Pincel 02	80	Un.	R\$ 3,88	R\$ 310,67
103	Pincel 03	80	Un.	R\$ 6,54	R\$ 523,20
104	Plumo para pedreiro	70	Un.	R\$ 15,56	R\$ 1.089,20
105	Pregos nº 17 x 21	250	Kgs.	R\$ 9,87	R\$ 2.467,50
106	Pregos nº 18 x 27	250	Kgs.	R\$ 19,69	R\$ 4.921,67
107	Pregos nº 22 x 42	250	Kgs.	R\$ 8,87	R\$ 2.217,50
108	Pregos nº 15 x 15	250	Kgs.	R\$ 8,56	R\$ 2.139,17
109	Pregos nº 19 x 36	250	Kgs.	R\$ 8,53	R\$ 2.132,50
110	Rastelos	60	Un.	R\$ 15,03	R\$ 902,00
111	Reator partida rápida 1x40x220	50	Un.	R\$ 29,51	R\$ 1.475,33
112	Regadores	45	Un.	R\$ 15,80	R\$ 711,00
113	Registro esf sold 32mm	40	Un.	R\$ 21,26	R\$ 850,40
114	Registro esf sold 50mm	35	Un.	R\$ 24,00	R\$ 839,88
115	Registro esf sold 60mm	30	Un.	R\$ 50,70	R\$ 1.521,00
116	Registro plastico 25mm	25	Un.	R\$ 14,55	R\$ 363,67

117	Rodas para carrinhos de lixo	50	Un.	R\$ 33,67	R\$ 1.683,33
118	Rolo para pinturas	70	Un.	R\$ 18,40	R\$ 1.288,00
119	Serrotes Médios	35	Un.	R\$ 40,04	R\$ 1.401,28
120	Soquetes	50	Un.	R\$ 3,50	R\$ 175,00
121	Starter 40W alumínio	60	Un.	R\$ 3,41	R\$ 204,80
122	Telha Fibrotex 4 mm 2,44X 0,50m	100	Un.	R\$ 15,98	R\$ 1.598,00
123	Telhão 5 mm 1,83X 1,10m	120	Un.	R\$ 44,99	R\$ 5.398,40
124	Tesouras para podar grama	50	Un.	R\$ 31,30	R\$ 1.565,00
125	Tesouras de cortar galhos	30	Un.	R\$ 34,89	R\$ 1.046,60
126	Tinta PVA – 20 LITS – cor branco gelo	200	Latas	R\$ 146,15	R\$ 29.230,67
127	Tinta PVA – 3.600 ML – verde Nilo	300	Latas	R\$ 41,64	R\$ 12.491,00
128	Tinta PVA – 3.600 ML – azul mar	300	Latas	R\$ 41,64	R\$ 12.491,00
129	Tinta PVA – 20 LITS – cinza medi	200	Latas	R\$ 148,38	R\$ 29.676,67
130	Esmalte Sintético – 3.600 ML	60	Latas	R\$ 74,32	R\$ 4.459,00
131	Esmalte Sintético – 900 ML	60	Latas	R\$ 17,40	R\$ 1.044,00
132	Massa Corrida – 20 Litros	100	Latas	R\$ 29,71	R\$ 2.971,33
133	Massa Acrílica – 20 Litros	80	Latas	R\$ 63,61	R\$ 5.089,07
134	Selador Acrílico – 20 Litros	60	Latas	R\$ 80,17	R\$ 4.810,40
135	Selador Liquido Brilho – 20 Litros	60	Latas	R\$ 117,37	R\$ 7.042,40
136	Thinner 5116/5L	80	Latas	R\$ 54,43	R\$ 4.354,13
137	Torneira plástica de ½	300	Un.	R\$ 7,40	R\$ 2.220,00
138	Torneira plástica de ¾	300	Un.	R\$ 7,40	R\$ 2.220,00
139	Torneira plástica p/ lavatório	100	Un.	R\$ 11,73	R\$ 1.173,33
140	Torneiras para água	200	Un.	R\$ 7,13	R\$ 1.426,67
141	Tubo esgoto 40 mm	160	Un.	R\$ 19,70	R\$ 3.152,00
142	Tubo esgoto 50 mm	160	Un.	R\$ 34,31	R\$ 5.490,13
143	Tubo esgoto 75 mm	120	Un.	R\$ 45,31	R\$ 5.437,60
144	Tubo esgoto 100 mm	150	Un.	R\$ 61,07	R\$ 9.161,00
145	Tubo esgoto 150 mm	120	Un.	R\$ 157,81	R\$ 18.937,60
146	Tubo esgoto 200 mm	120	Un.	R\$ 246,43	R\$ 29.571,20
147	Vaso sanitário comum	100	Un.	R\$ 121,74	R\$ 12.174,00
148	Vassourão para limpeza pública	120	Un.	R\$ 23,54	R\$ 2.824,40
149	Piso Esm. 33x33 Rocha 7720-A	150	Mt	R\$ 16,99	R\$ 2.548,00
150	Piso Esm. Cedasa 35x35	250	Mt	R\$ 17,15	R\$ 4.286,67
151	Piso Esm 20 x 30	1500	Mt	R\$ 17,70	R\$ 26.550,00
152	Piso PI 4	1045	Mt.	R\$ 17,91	R\$ 18.719,43
153	Piso PI 5	2.000	Mt.	R\$ 18,29	R\$ 36.586,67
154	Rejunte cinza escuro 1 kg	400	Kg	R\$ 5,89	R\$ 2.357,33
155	juntapiso 5mm	200	Pct	R\$ 3,26	R\$ 652,00
156	Lavatório com coluna Sabará semelhante a “Icasa”	50	Un.	R\$ 55,81	R\$ 2.790,67
157	Vitrô c/ Requadro 60x40 aço nobre	60	Un.	R\$ 55,57	R\$ 3.334,40
158	Vaso sanitário branco	100	Un.	R\$ 123,53	R\$ 12.353,33
159	Forro PVC de 4 mt (anti-chamas)	1200	Mt	R\$ 16,65	R\$ 19.976,00

160	Forro PVC de 6 mt (anti-chamas)	1000	Mt	R\$ 16,65	R\$ 16.646,67
161	Roda Forro peças de 6 mt.	1000	Pç	R\$ 15,99	R\$ 15.993,33
162	Emenda para forro PVC	1000	Mt	R\$ 17,77	R\$ 17.773,33
163	Veda calha.285 grs	110	Un.	R\$ 16,51	R\$ 1.816,47
164	Chapa meia lua 5/16	40	Un.	R\$ 10,47	R\$ 418,93
165	Desempenadeira Plas14x24	60	Un.	R\$ 15,05	R\$ 903,20
166	Disco Diam. Turbo 110mmx20mm	40	Un.	R\$ 25,19	R\$ 1.007,73
167	Engate br 40 cm cromado	160	Un.	R\$ 5,50	R\$ 880,00
168	Engate br 50 cm	160	Un.	R\$ 6,22	R\$ 994,67
169	Estribo p/ madeiramento 3/16 x 35	100	Un.	R\$ 14,23	R\$ 1.423,00
170	Lâmpada Florescente 20 wts fixada em bocal	400	Un.	R\$ 11,79	R\$ 4.717,33
171	Plug roscavel 1/2	100	Un.	R\$ 0,90	R\$ 90,00
172	Serra Manual	6	Un.	R\$ 7,31	R\$ 43,86
173	Tampa p/ caixa d`água 500 l	80	Un.	R\$ 75,17	R\$ 6.013,33
174	Trincha Roma Média 1" 302	20	Un.	R\$ 3,83	R\$ 76,67
175	Tijolos 6 furos	60.000	Un.	R\$ 0,66	R\$ 39.800,00
176	Telhas Plan (Barro)	40.000	Un.	R\$ 2,63	R\$ 105.066,67
177	Telhas Brasilite 2,44 x 0,50	4.000	Un.	R\$ 43,21	R\$ 172.853,33
178	Porta veneziana para banheiro 0,65 x 2,10	400	Un.	R\$ 207,85	R\$ 83.138,67
179	Porta veneziana comum 0,80 x 2,10	500	Un.	R\$ 220,98	R\$ 110.490,00
180	Janela veneziana 1,00 x 1,50	300	Un.	R\$ 225,34	R\$ 67.601,00
181	Janela veneziana 1,00 x 1,20	300	Un.	R\$ 206,13	R\$ 61.840,00
182	Plástico preto 4x100	15	Un.	R\$ 8,66	R\$ 129,90
183	Plástico preto 6x100	10	Un.	R\$ 9,88	R\$ 98,80
184	Plástico preto 8x100	10	Un.	R\$ 12,61	R\$ 126,07
185	Corda (obs:para ser utilizada em poço) 12mm c/105mt	15	RI	R\$ 3,20	R\$ 48,00
186	Corda nylon 05 mm c/ 300 mt	8	RI	R\$ 2,27	R\$ 18,13
187	Carretilha para poço 14 cm	150	Un	R\$ 29,24	R\$ 4.386,00
188	Carretilha para poço 12 cm	150	Un	R\$ 25,96	R\$ 3.893,50
189	Veneno para mato (glisfosmato) 20 lt	60	Un	R\$ 436,67	R\$ 26.200,00
190	Veneno para mato (glisfosmato) 1 lt	20	Un	R\$ 36,59	R\$ 731,73
Valor Total----->					R\$ 1.546.995,84

Observações:

1 - De forma alguma a Prefeitura aceitará os objetos licitados diferente aos que foram indicados na proposta da empresa vencedora, bem como rejeitará aquelas que não obedecerem à descrições do objeto.

2 – Nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que direta ou indiretamente incidam sobre a execução do objeto, tais como impostos, seguros, taxas ou quaisquer outros sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionaria e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

3 - Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação e declaramos expressamente que os impostos, taxas e demais encargos, bem como todas as despesas relativas ao fornecimento eficiente e integral do objeto da presente licitação, encontram-se inclusos no preço ofertado.

Processo Administrativo de Licitação n.º 01812.2016.070.01

Concorrência Pública n.º 001/2016

Avenida JK, nº 1962, Centro – Floresta do Araguaia – Pará – CEP: 68.530-000

CNPJ N.º 01.613.338/0001-81

Email: cpl@florestadoaraguaia.pa.gov.com

4 – Declaramos, também, que nenhum direito à indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita, seja qual for o motivo.

5 - Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data estabelecida para a sua apresentação.

.....,..... de abril de 2016.

Assinatura do representante legal da empresa

Nome completo:

Cargo ou função:

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO

A pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para fins de participação na licitação na modalidade **Concorrência Pública n.º 001/2016, PROCESSO n.º 01812.2016.070.01**, bem como atendendo ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, em cumprimento ainda ao que determina o inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, **que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.**

Acrescentar, se for o caso: Declara que emprega menor de dezesseis e maior de quatorze anos exclusivamente na condição de aprendiz.

Local e Data

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA), CNPJ Nº....., sediada(endereço completo)....., declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

REPRESENTANTE LEGAL
CARIMBO CNPJ

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ME ou EPP

(nome/razão _____ social)_____

inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal,
o(a) Sr(a)_____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob nº _____

DECLARA, para fins do disposto no Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2016**, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, e tendo interesse em se beneficiar dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e Data

REPRESENTANTE LEGAL
CARIMBO CNPJ

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA/PA

Prezados senhores,

A pessoa jurídica a seguir detalhada:

- **RAZÃO SOCIAL:** / **CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:** / **ENDEREÇO COMERCIAL:**
- **TELEFONE/FAX:**
- **AGÊNCIA E N.º DA CONTA:**

Representada por:

- **NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE:** / **CARGO:** / **CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:**

Apresenta a seguir sua proposta de preço referente à licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2016, PROCESSO N.º 01812.2016.070.01, que trata da “Aquisição de materiais de construção para serem utilizados pelas secretarias: Obras e Transportes, Administração e Finanças, Trabalho e Promoção Social e Educação, Cultura e Desporto do município de Floresta do Araguaia-PA”.

“A Planilha é a mesma constante no Anexo I”

Valor Total da Proposta R\$.....(.....)

Local,.....de.....de 2016.

Carimbo
Assinatura do Representante Legal

ANEXO VI

Minuta do Contrato

Processo n.º 01812.2016.070.01

Concorrência Pública n.º 001/2016

Objeto: Aquisição de Materiais de Construção para serem utilizados pelas Secretarias: Obras e Transporte, Administração e Finanças, Trabalho e Promoção Social, Educação-Cultura e Desporto do Município de Floresta do Araguaia-PA.

Termo de Contrato de fornecimento para aquisição de,
firmado entre o Município de Floresta do Araguaia e a firma
..... para os fins que especifica.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA, entidade de direito público interno, sediado na Avenida JK. n.º 1.962, Prédio da Prefeitura, inscrito no CNPJ./MF. Sob o n.º 061.613.388/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito, Sr., brasileiro, casado, inscrito no CPF./MF. Sob o n.º, portador da Cédula de Identidade n.º, SSP./PA, com a participação do FME – Fundo Municipal de Educação; FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa, estabelecida na, CNPJ./MF. n.º, neste ato representada por....., Senhor, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, em decorrência do Processo n.º 01812.2016.070.01, referente à Concorrência Pública n.º 001/2016, homologado em//....//...., mediante sujeição mútua às seguintes Cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Aquisição de Materiais de Construção para serem utilizados pelas Secretarias: Obras e Transporte, Administração e Finanças, Trabalho e Promoção Social, Educação-Cultura e Desporto do Município de Floresta do Araguaia-PA, sendo:

10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Este Contrato objeto do processo licitatório acima especificado tem seu valor global de R\$ (.....), cuja dotação orçamentária para arcar com as despesas para a aquisição dos objetos, são oriundos da seguinte Classificação Institucional: 02 – Gabinete do Prefeito; 04.122.0036.2-003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo // 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças – 04.122.1203.2-008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo // 04 – FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social – 08.122.1203.2-014 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – 3.3.90.30.00.00 – Materiais de Consumo // 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – 12.122.1203.2-026 – Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo // 06 – Fundo municipal de Educação; 12.361.0408.2-043 – Manutenção do Transporte Escolar – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo // 08 – Secretaria Municipal de Obras e Transportes; 04.122.1203.2-069 – Manutenção da Secretaria de

Processo Administrativo de Licitação n.º 01812.2016.070.01

Concorrência Pública n.º 001/2016

Avenida JK, n.º 1962, Centro – Floresta do Araguaia – Pará – CEP: 68.530-000

CNPJ N.º 01.613.338/0001-81

Email: cpl@florestadoaraguaia.pa.gov.com

Obra e Transporte – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo // 09 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos; 18.122.1203.2-071 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo // 10 – Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural; 20.122.1203.2-072 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente instrumento contratual terá vigência de dias, surtindo seus efeitos legais a partir da assinatura deste instrumento, com a devida publicação do seu extrato no quadro de editais da Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

a) DA CONTRATADA

Obriga-se a CONTRATADA num prazo de quarenta e oito horas, após a devida comunicação por escrito pela CONTRATANTE, de substituir os objetos que apresentarem impossibilidade de consumo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA cobrirá todas as despesas com a substituição dos objetos. Todos os objetos deverão ser próprios para o consumo, vir em embalagem adequada para transporte e lacrados.

b) DA CONTRATANTE:

Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido na cláusula quinta deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

Após a entrega dos objetos será efetuado o pagamento conforme cronograma da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, após conferência das requisições emitidas pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia/PA. A empresa deverá emitir a nota fiscal/fatura correspondente.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL PARA ENTREGA:

O local de recebimento dos objetos, será no Almoxarifado da Secretaria Requisitante do município de Floresta do Araguaia, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO:

A aceitação dos objetos deste contrato somente será efetivada após terem sido os mesmos considerados satisfatórios, por uma comissão de, no mínimo três membros, designada especialmente para este fim, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los em tempo hábil, quando no ato do recebimento existir vícios que comprometam o seu consumo, observadas pela referida comissão.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, quando a empresa adjudicatária:

- a) atrasar injustificadamente a entrega dos objetos licitados;
- b) falir ou dissolver-se; e
- c) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste contrato, sem expressa anuência do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O atraso injustificado na execução sujeitará a CONTRATADA a multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimo por cento):

I - por dia de atraso até o décimo dia em relação aos itens: ..., .., e .. do anexo I do Edital de Concorrência Pública n.º 01/2016;

b) 10% (dez por cento), após ultrapassado os prazos da alínea anterior;

c) As multas a que se refere esta cláusula incidem sobre o valor global deste contrato e serão cobradas, quando for o caso, judicialmente.

Pela inexecução total ou parcial do contrato o CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 1% (um por cento) do valor global deste contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Floresta do Araguaia, por período não superior a dois anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Floresta do Araguaia.

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” desta cláusula, poderão ser aplicadas conjuntamente com a da alínea “b”, facultada a defesa prévia da CONTRATADA.

A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DECIMA – DO FORO:

As partes elegem de comum acordo a Comarca de Conceição do Araguaia, cujo Foro é o único competente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões, inclusive as relativas à cobrança de qualquer importância aqui avençada, que porventura surjam na execução do presente contrato e não forem sanadas pela via administrativa.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam este, em três vias de igual teor e forma.

Floresta do Araguaia, em de de 2016.

Alséio Kazimirski
Prefeito
Representante Legal do CONTRATANTE

Representante Legal da CONTRATADA

REPRESENTANTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPRESENTANTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL